



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 824, DE 27 DE ABRIL DE 2.023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 5.551,71 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), à seguinte dotação:

02.01. - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1001.2.021 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.551,71
(Fonte 1.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.01. - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0402.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.551,71
(Fonte 1.500)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 27 de abril de 2023.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

